

MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A frequência da educação pré-escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no 1º ciclo do ensino básico.

São admitidas à matrícula na educação pré-escolar as crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro de 2023.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no nº 1 do artigo 11º, do Despacho Normativo nº 10-B/2021.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro de 2024 e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo nº 1 do artigo 11º, do Despacho Normativo nº 10-B/2021, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

Período para a matrícula

De acordo com o Despacho nº 4506-A/2023, de 13 de abril, o período para o pedido de matrícula para a educação pré-escolar decorre de 15 de abril a 15 de maio de 2023.

Escolas/Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas de Monção, onde funcionará a Educação Pré-escolar (2023/2024)

No Agrupamento de Escolas de Monção, funcionarão salas de Jardim de Infância nas seguintes escolas:

- Jardim de Infância de Cortes
- Escola Básica José Pinheiro Gonçalves. Monção
- Escola Básica de Estrada, Mazedo
- Escola Básica de Pias
- Escola Básica do Vale do Mouro, Tangil

Processo de realização das matrículas

O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas [<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>], com recurso à autenticação através do cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal da Finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no parágrafo anterior, os pais/encarregados de educação poderão formalizar o pedido de matrícula do seu educando na escola-sede do Agrupamento (Escola Secundária de Monção), durante o horário de funcionamento dos Serviços de Administração Escolar.

Para o efeito deverão preencher e entregar, no ato da matrícula, todos os documentos a seguir indicados:

Do aluno:

- Boletim de matrícula (fornecido nos Serviços de Administração Escolar)
- Cartão de Cidadão (para recolha do número de identificação fiscal (NIF), do número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e do número de identificação da segurança social (NISS);
- Comprovativo da composição do agregado familiar (primeira folha da declaração de IRS)
- Boletim Individual de Saúde (vacinas atualizadas);
- 1 Fotografia (tipo passe e com o nome escrito no verso);
- Fotocópia do boletim/registo de nascimento;

Dos pais e do encarregado de educação:

- Cartão de Cidadão (para recolha de dados);
- Comprovativo de residência (atestado da junta de freguesia) e documento comprovativo do local onde é exercida a atividade profissional;
- Declaração da segurança social a certificar o escalão de abono de família (caso pretenda candidatar-se ao Subsídio Escolar);
- IBAN ou NIB:

Renovação de matrícula

A renovação de matrícula realiza-se automaticamente. Apesar disso, o encarregado de educação deve, previamente, entregar nos Serviços de Administração Escolar uma declaração em como se responsabiliza pela frequência e assiduidade do seu educando (impresso a fornecer pelos serviços) e uma declaração da segurança social/entidade patronal a certificar o escalão do abono de família

15 de abril de 2023

O Diretor

(Sérgio Gonçalves)